



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA N.º 054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CEDIDA
DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 e parágrafos da Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores,

Considerando a legislação pertinente a cedência embasada nas Leis Municipais n.º 1.246, de 12 de fevereiro de 2025 (Boa Vista do Sul) e n.º 4.355, de 21 de janeiro de 2025 (Carlos Barbosa) e Termo de Convênio n.º 01/2025.

Considerando a Portaria n.º 177, de 18 de fevereiro de 2026, do Município de Carlos Barbosa, concedendo 10 (dez) dias de férias sob a forma de afastamento e a autorização do Município cedente de mais 10 (dez) dias sob a forma de pecúnia,

CONCEDE férias a servidora abaixo relacionada de acordo com o respectivo período aquisitivo:

Nome servidor(a)	Mat.	Cargo	Período aquisitivo de férias	Período de gozo
Pricila Lúcia Bagatini	965	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	01/02/2025 a 31/01/2026	25/02/2026 a 06/03/2026
Pricila Lúcia Bagatini	965	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	01/02/2025 a 31/01/2026	10 dias pecúnia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 24/02/2026.

Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua Emancipação, n.º 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul

